



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

COORDENACAO-GERAL DO CAFE

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ TÉCNICO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA POLÍTICA DO CAFÉ

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, teve início a oitava reunião ordinária do Comitê Técnico do Conselho Deliberativo da Política do Café - CTCDCPC, realizada de forma híbrida, presencialmente no Ministério da Agricultura e Pecuária, Edifício Sede, Térreo, Sala 7, Brasília/DF, e virtualmente por meio da plataforma de comunicação por vídeo Microsoft Teams. Participaram de forma presencial os membros do CTCDCPC: Neri Geller - Secretaria de Política Agrícola/MAPA, José Maria dos Anjos - Departamento de Comercialização/SPA/MAPA, Janaína Macedo Freitas - Coordenação-Geral do Café/DCA/SPA/MAPA, Sérgio Rosa Ferrão - Ministério da Fazenda, Victor Monteiro - Ministério do Planejamento e Orçamento, Silas Brasileiro - Conselho Nacional do Café-CNC, Pavel Monteiro Cardoso - Associação Brasileira da Indústria de Café-ABIC, Celírio Inácio da Silva - Associação Brasileira da Indústria de Café-ABIC, Aguinaldo Lima - Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel-ABICS; e os convidados Antônio Fernando Guerra – EMBRAPA, Lucas Tadeu Ferreira – EMBRAPA, Omar Cruz Rocha – EMBRAPA, Candice Romero - CONAB, Sefora Silvério - CONAB, Felipe Lelis Moreira - Associação Brasileira da Indústria de Café- ABIC e Antonio Augusto Ribeiro Vaz Costa, Edmara Souza Montalvão, Flávia Araújo de Melo e Luciana Martins da Rocha, da Coordenação-Geral do Café/DCA/SPA, e Sra. Márcia Chiarello-CNC. De forma virtual participaram os membros do Comitê Raquel Vilela da Mata Miranda - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, Fabrício Teixeira Andrade - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, Francisco Sérgio de Assis - Conselho Nacional do Café-CNC e Márcio Cândido Ferreira - Conselho dos Exportadores de Café do Brasil-CECAFÉ; e ainda os convidados Antônio Carlos de Souza Leão Galvão França - MRE e Heitor Sette Ferreira Pires Granafei - MRE.

A reunião teve como objetivo tratar dos assuntos constantes da pauta, a saber: 1) FUNCAFÉ - Financiamentos. 1.1) Informe sobre a aplicação dos recursos do Funcafé - Safra 2023/2024, 1.2) Critérios de distribuição dos recursos entre as instituições financeiras, 1.3) Acesso das Instituições Financeiras aos recursos, 1.4) Proposta de alocação dos recursos do orçamento 2024 entre as linhas de financiamento. 2) FUNCAFÉ - Ações discricionárias. 2.1) Novos Projetos para o Consórcio Pesquisa Café - ratificação de decisões de reunião realizada na EMBRAPA em 06 de fevereiro de 2024, 2.2) Projeto Levantamento Objetivo da Safra de Café - CONAB, 2.3) Direcionamento dos recursos. 3) Organização Internacional do Café. 3.1) Questões administrativas, inclusive sobre a sede da Organização, 3.2) Estrutura organizacional sob o novo Acordo Internacional do Café, inclusive sobre o Grupo de Trabalho público-privado do café, 3.3) Atualização dos fatores de conversão, anexo do Acordo Internacional do Café, 3.4) Propostas de Dia Internacional do Café na ONU e da OIC como observadora da ONU. 4) Demais assuntos. 4.1) Infestação dos frutos do café com a praga da broca-do-café (*Hypothenemus hampei*) e a atual situação regulatória do setor cafeeiro - ABIC, 4.2) Informe sobre o andamento do novo Decreto Funcafé e Decreto CDPC.

Dando início à reunião, José Maria dos Anjos deu boas-vindas aos presentes, pediu que todos se apresentassem e em seguida passou a palavra a Janaína Macedo Freitas, que cientificou os presentes que a reunião estava sendo gravada e apresentou a pauta do dia. Pedindo a palavra, Silas Brasileiro cumprimentou a todos e manifestou-se acerca da portaria que baixou o preço mínimo do café, cuja publicação ocorreu na manhã da data da reunião, destacando sua preocupação quanto ao fato, suas consequências e o impacto no mercado, e solicitou que discussões sobre o tema fossem realizadas junto ao setor antes que anúncios semelhantes fossem feitos. Sobre as considerações de Silas Brasileiro, Neri Geller salientou que a Secretaria de Política Agrícola é a casa do produtor e precisa cuidar de toda a cadeia produtiva do café e ressaltou a importância das parcerias. Sobre a publicação da portaria, esclareceu que a questão do preço mínimo do café será aberta à discussão para que se verifique o que pode ser feito. E esclareceu que não é costume do MAPA encaminhar preço mínimo sem ouvir o setor. Prestou apoio à proposta de destinação de recursos para a CONAB, para aplicação em melhoria dos estudos sobre o campo e projeção de safra. Ainda ressaltou a importância do Funcafé como ferramenta para atender as necessidades dos produtores do setor com disponibilização de recursos mais baratos ao tomador, bem como da manutenção do Fundo. Também ressaltou a importância do crédito para o setor agrícola, os desafios enfrentados devido aos altos custos de produção e a necessidade de apoio político para aprimorar o orçamento agrícola. Por fim, afirmou que o Ministério da Agricultura e Pecuária estará atento a todos os movimentos do setor e suas demandas. Em seguida, Aguinaldo Lima destacou a relevância da linha de promoção e marketing para reforçar a imagem do Brasil como principal produtor e da qualidade do café brasileiro. Destacou ainda, a urgência de que o país, que é responsável por 40% do café produzido no mundo, tenha proporção dos ganhos condizentes com sua participação no mercado. Sérgio Rosa Ferrão manifestou-se sobre a divulgação dos valores dos preços mínimos, destacando a importância de se adotar uma metodologia de custo, sendo o Comitê Técnico, com a participação da Conab, um importante fórum para estabelecimento dessa metodologia, que embasa e reforce o voto a ser apreciado e aprovado pelo Conselho Monetário Nacional.

1) FUNCAFÉ - Financiamentos.

1.1) Informe sobre a aplicação dos recursos do Funcafé - Safra 2023/2024.

Janaína Macedo Freitas iniciou apresentando histórico do volume de recursos disponibilizados em relação ao aplicado, destacando que na safra vigente já houve aplicação de 80% do volume disponível e lembrando que o prazo para aplicação vai até o final do mês de junho do corrente ano, com expectativa de que ultrapasse o percentual de aplicação da safra passada, que foi de 93%. Apresentou também dados sobre aplicação por linha de crédito, a participação por agente financeiro, destacando aqui a participação do setor cooperativo, e sobre taxas de juros praticadas, por linha de crédito e tipo de beneficiário. Também houve relato sobre os recursos destinados à execução das ações discricionárias.

1.2) Critérios de distribuição dos recursos entre as instituições financeiras.

Apresentada proposta de novo método para distribuição dos recursos do Funcafé, por meio de um sistema de leilão, no qual os agentes financeiros ofereceriam uma porcentagem de remuneração adicional sobre a taxa base estabelecida pelo Funcafé, seria a TRA - Taxa de Remuneração Adicional. Foi lembrado que a referida proposta foi enviada aos membros do Comitê para análise e envio de sugestões. Janaína Macedo Freitas salientou que o critério de distribuição utilizado hoje, que considera o número de beneficiários atendidos pelo agente financeiro, o qual é informado pelo próprio e não possui ferramenta de validação, não garante a necessária conformidade, nos termos das recomendações do Tribunal de Contas da União. Acerca da proposta, Silas Brasileiro informou que se reuniu com as entidades do setor privado membros do CTCDC para apreciação. Alguns dos participantes expressaram sua oposição ao sistema de leilão, citando preocupações com a potencial concentração de recursos nas mãos de alguns agentes financeiros e o impacto para os pequenos produtores, apoiando a manutenção do critério atual de distribuição dos recursos do Funcafé. Foi disponibilizada, para exame pelos presentes, via

impresa de planilha contendo simulação de distribuição do total do fundo, considerando o número previsto de 59 agentes, demonstrando a diluição dos recursos, caso o critério não sofra modificação. Janaína Macedo Freitas informou que uma alternativa seria adotar o critério do desempenho do agente financeiro para distribuição dos recursos, mas considerando, nesse caso, o número de operações realizadas, visto que consulta ao Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro-SICOR, do BACEN, órgão máximo normatizador do crédito rural, traria conformidade aos dados. Assim, para efeito de auditoria, seria possível comprovar a referida conformidade entre as informações constantes das duas fontes: Sistema Funcafé e SICOR, diferente do que ocorre hoje com o número de beneficiários, conforme já mencionado. Quanto à proposta do leilão, Janaína ponderou que, caso fosse aprovada, haveria um cenário em que agentes financeiros com maior apetite por atender seus clientes, oferecendo uma TRA acima dos demais, garantiriam uma fatia maior de recursos do Fundo. E que adotando-se o critério de avaliar o número de operações, o cenário permanecerá muito próximo do que se tem hoje, ou seja, recursos diluídos e insuficientes para atender a grande demanda apresentada pelos agentes. Em nova manifestação, Silas Brasileiro demonstrou preocupação com a concentração de recursos nas mãos de poucos grandes bancos e com a impossibilidade de se garantir a pulverização dos recursos. Foi dada a palavra a Sérgio Rosa Ferrão para apresentação de esclarecimentos acerca da proposta do leilão. Após detalhamento, Sérgio se ofereceu para explicar novamente a dinâmica do formato proposto, inclusive de forma individualizada aos representantes que desejassem. Alguns presentes demonstraram preocupação com a capilaridade dos agentes financeiros, lembrando que alguns deles tem poucas agências distribuídas pelo país. José Maria dos Anjos propôs um exercício onde parte do total de recursos seria distribuída pelo critério atual, mas considerando o número de operações, e outra parte adotando o formato de leilão. Victor Monteiro também fez considerações acerca do leilão, ressaltando que o formato pode impactar em redução da taxa final para o produtor e que é, ao contrário do que se imagina, uma forma de se combater a existência de conluios. Esclareceu que há, inclusive, formatos de leilão próprios para se inibir tal prática. Raquel Vilela da Mata Miranda sugeriu que, em razão da complexidade da proposta de implementação do leilão da Taxa de Remuneração Adicional - TRA para distribuição dos recursos do Fundo, do pouco tempo hábil disponibilizado para analisá-la e em consideração às manifestações de Janaína e José Maria, fosse marcada reunião extraordinária para tratar do assunto. Ao final das deliberações, CNC, CNA, ABIC, ABICS e CECAFE manifestaram-se contra a adoção do formato de leilão; CNC, ABIC, ABICS e CECAFE contra o exercício proposto e contra a realização de reunião extraordinária; ao passo que MAPA, MF e MPO manifestaram-se favoravelmente às proposições. Ficando decidido a manutenção dos critérios atuais para distribuição dos recursos do Funcafé entre os agentes financeiros, com a substituição de "número de beneficiários" por "número de operações de crédito"

1.3) Acesso das Instituições Financeiras aos recursos.

Com vistas a dar racionalidade ao processo, garantir segurança na execução dos contratos firmados e evitar questionamentos futuros dos órgãos de controle, foi apresentada proposta de inserção de redação no Manual de Crédito Rural limitando o acesso aos recursos do Fundo aos seguintes agentes financeiros: agências de fomento, bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, bancos múltiplos, os bancos cooperativos, cooperativas centrais de crédito e as cooperativas de crédito singular não filiadas a cooperativas centrais ou banco cooperativos de crédito, à semelhança da forma de credenciamento feita pelo BNDES. Após manifestação de apoio dos presentes, foi aprovada inserção do texto e a conseqüente retirada das cooperativas singulares do acesso direto aos recursos do Funcafé, devendo estas acessarem os recursos via cooperativas centrais ou bancos cooperativos. Ao final da tratativa desse item, e em razão do decidido pelo Comitê, Janaína Macedo Freitas questionou os representantes sobre a destinação dos recursos que iriam para as 15 cooperativas singulares contratadas atualmente. Aguinaldo Lima sugeriu que fossem somados e distribuídos proporcionalmente à aplicação dos agentes que permanecerem no rol dos contratados. Todos concordaram com a proposição.

1.4) Proposta de alocação dos recursos do orçamento 2024 entre as linhas de financiamento.

Foram apresentadas duas propostas para distribuição dos recursos. A proposta 1 prevê a manutenção de mesmo valor para a linha Recuperação de Cafezais, qual seja: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e rateio, de forma proporcional à aplicação do contrato Safra 2022/2023, do acréscimo do orçamento 2024 em relação ao orçamento do ano 2023, que foi de R\$ 511.109.753,00 (quinhentos e onze milhões, cento e nove mil setecentos e cinquenta e três reais). Já a proposta 2 baseia-se no rateio do total do orçamento na mesma proporção utilizada na Safra 2023/2024. Após deliberação, a proposta 1 foi aprovada e a distribuição do total de R\$ 6.886.605.753,00 (seis bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais) entre as linhas de crédito ocorrerá da seguinte forma: R\$ 2.490.565.379,00 (dois bilhões, quatrocentos e noventa milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais) para **Comercialização**; R\$ 1.735.426.947,00 (um bilhão, setecentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e sete reais) para **Custeio**; R\$ 1.615.357.735,00 (um bilhão, seiscentos e quinze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais) para **FAC**; R\$ 1.015.255.692,00 (um bilhão, quinze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais) para **Capital de Giro** e R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para **Recuperação de cafezais**. Raquel Vilela da Mata Miranda pediu para registrar a preocupação da CNA com relação à aplicação dos recursos de Custeio, uma que vez que a baixa aplicação constante dos demonstrativos não reflete a realidade do setor, que precisa do recurso, mas sim que a taxa de juros que está sendo aplicada não é sustentável para o produtor que precisa tomar Custeio. Reforçou que taxas de juros acima de 8% são inviáveis para o produtor rural e deixou apelo para que no próximo exercício financeiro de 2024/2025, o Ministério da Agricultura e Pecuária, junto ao CMN, pleiteie taxas de juros mais atrativas. Deixou registradas também as dificuldades vivenciadas pelos produtores devido a questões climáticas: chuvas severas, desmoronamento de terrenos e perda de lavouras. Raquel disse que acredita que o valor destinado à linha de Recuperação de Cafezais Danificados seja suficiente para atender as demandas, mas destacou que, caso seja necessária, o setor pleiteará mais recursos para a linha.

2) FUNCAFÉ - Ações discricionárias.

Acerca deste item, Janaína Macedo Freitas esclareceu que o total inicial do valor destinado às ações discricionárias no Projeto de Lei Orçamentária Anual-PLOA 2024 era de R\$ 40 milhões, e que na ocasião da publicação da Lei Orçamentária Anual-LOA, o valor sofreu corte, chegando a R\$ 37 milhões, e ainda, que em portaria do Ministério do Planejamento e Orçamento houve nova redução e hoje o valor encontra-se fixado em R\$ 31.145.488,00 (trinta e um milhões, cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Para distribuição desse total, foi apresentada a seguinte proposta: R\$ 31.105.488,00 (trinta e um milhões, cento e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais) para a Ação de Desenvolvimento da Cafeicultura, assim divididos nos Planos Orçamentários: **Pesquisa**: R\$ 13.778.522,00 (treze milhões, setecentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais); **Capacitação**: R\$ 3.774.940,00 (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta reais); **Sistematização**: R\$ 9.022.101,00 (nove milhões, vinte e dois mil cento e um reais) (dos quais R\$ 1.700.000,00 para projeto com a Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB); e **Promoção**: R\$ 4.529.925,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais). E ainda R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a Ação de Publicidade. A proposta foi aprovada pelos presentes, com observação de Aguinaldo Lima para nova análise sobre o valor destinado à CONAB, com vistas a até aumentá-lo, se for o caso, dependendo de reunião que será realizada com a CONAB para analisar o projeto.

2.1) Novos Projetos para o Consórcio Pesquisa Café - ratificação de decisões de reunião realizada na EMBRAPA em 06 de fevereiro de 2024.

Foi compartilhada, com os membros do Comitê, previamente à reunião, apresentação elaborada pela

EMBRAPA referente aos temas dos projetos para nova chamada do Consórcio Pesquisa Café discutidos e aprovados em reunião de 06/02/2024 na Sede daquela Empresa, ficando acordado que seriam ratificados nesta reunião do CT/CDPC. Não tendo havido manifestações contrárias, deu-se o tema como aprovado. Antônio Fernando Guerra também explanou sobre o tema Desafio para Inovação - Redução dos impactos negativos causados por estresses bióticos e abióticos que acometem os cultivos de café, com prioridade aos estudos sobre a broca-do-café e o bicho mineiro e chamada específica à parte para tratamento da proposição da ABIC acerca da necessidade de realização de estudos focados no impacto da presença da broca-do-café na saúde humana, tendo em vista a alta relevância da questão para a indústria e para a exportação, os estudos atuais inconclusivos e a alta sensibilidade para o mercado.

2.2) Projeto Levantamento Objetivo da Safra de Café - CONAB.

Foi aprovada proposta de realização de reunião na CONAB, na segunda-feira, dia 08/04/2024, para abordar o assunto, tendo em vista a relevância e a necessidade de detalhamento dos assuntos a serem tratados.

2.3) Direcionamento dos recursos.

Com base na reunião ocorrida em 06/02/2024 na Sede da Embrapa, na qual foram detalhados os temas para a nova chamada de projetos do Consórcio Pesquisa Café e o direcionamento de R\$ 17.553.462,00 (dezesete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) para Pesquisa e Capacitação, não levantou questionamentos, restando todos de acordo. Referente ao pleito da Conab (R\$ 1.700.000,00) para o Projeto Levantamento Objetivo da Safra de Café, ficou acordado a realização de reunião para detalhar melhor o tema, e sobre as demais ações, como por exemplo, as que envolvem promoção do café, Aguinaldo Lima informou que o setor está se reunindo para definir ações nas quais os recursos tenham melhor aplicação.

3) Organização Internacional do Café. 3.1) Questões administrativas, inclusive sobre a sede da Organização; 3.2) Estrutura organizacional sob o novo Acordo Internacional do Café, inclusive sobre o Grupo de Trabalho público-privado do café; 3.3) Atualização dos fatores de conversão, anexo do Acordo Internacional do Café; 3.4) Propostas de Dia Internacional do Café na ONU e da OIC como observadora da ONU.

Em razão das várias considerações a serem feitas acerca do assunto, incluindo uma série de posições importantes relativas ao Novo Acordo Internacional do Café, que são definições estruturantes da atuação no Brasil, o que demandaria um tempo extenso, foi solicitado agendamento de reunião virtual, o que foi apoiado pelos presentes.

4) Demais assuntos.

4.1) Infestação dos frutos do café com a praga da broca-do-café (*Hypothenemus hampei*) e a atual situação regulatória do setor cafeeiro - ABIC.

Quanto a esse item da pauta, a ABIC informou que solicitou ao Secretário de Política Agrícola apoio para viabilizar, juntamente com o Ministro da Agricultura, agenda com o diretor da Anvisa, para tratar do assunto. Informou que o pedido de reunião já foi formalizado junto à referida Agência. Segundo representante da ABIC, no ano passado foi enviado pedido formal para inclusão do assunto na agenda do Diretor cerca de 3 ou 4 vezes, sem retorno.

4.2) Informe sobre o andamento do novo Decreto Funcafé e Decreto CDPC.

Janaína Macedo Freitas informou que em reunião com o Ministro da Agricultura e Pecuária realizada na semana passada, foi assinado por ele o encaminhamento de normativo atualizando o Decreto 94.874/1987, que dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé, à Casa Civil. Quanto à atualização do Decreto 10.071/2019, que dispõe sobre o Conselho Deliberativo da Política do Café, demanda que surgiu em razão da revisão do Decreto 94.874/1987, foi aberto prazo para

envio de sugestões pelos membros do CTCDDPC. As sugestões foram consolidadas em um documento, que será devolvido em minuta para apreciação do Comitê e após, será marcada agenda para tratar da proposta final de atualização do normativo.

Márcio Cândido Ferreira pediu a palavra e destacou a necessidade de atualização dos mapas de geolocalização para atender à legislação da União Europeia sobre a rastreabilidade de comprovação de não desmatamento. Proposta de desenvolvimento de ferramenta para geração de mapas atualizados da cafeicultura brasileira em parceria público-privada. Essa demanda recebeu apoio dos presentes, com manifestação da CONAB e do MRE. Foi lembrado que na reunião de segunda-feira, dia 08/04, na CONAB, esse assunto será abordado.

Sobre a próxima reunião do Conselho Deliberativo da Política do Café, Janaína Macedo Freitas comunicou que o Ministro da Agricultura e Pecuária, na reunião realizada na última semana, informou do evento Encontro da Cafeicultura com Presidente da República, previsto para ocorrer no mês corrente, e da possibilidade de se marcar a reunião do Conselho para a mesma data.

Por fim, questionados sobre o desejo de inclusão de assuntos gerais a serem tratados na reunião, os presentes mantiveram-se silentes. Diante disso, após comentários gerais e manifestações de agradecimento, José Maria dos Anjos agradeceu novamente a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião às dezoito horas e quinze minutos.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA MACEDO FREITAS, Coordenador(a) - Geral do Café**, em 18/04/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA DOS ANJOS, Diretor do Departamento de Comercialização**, em 18/04/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERI GELLER, Secretário de Política Agrícola**, em 18/04/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo José de Lima, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Ferreira, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rosa Ferrão, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILAS BRASILEIRO, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Teixeira Andrade, Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL VILELA DA MATA MIRANDA, Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **OMAR CRUZ ROCHA, Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Espanha da Costa Monteiro, Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34809849** e o código CRC **BD8E515F**.
